



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA
CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO CANADÁ – CBIE (CANADIAN BUREAU FOR
INTERNATIONAL EDUCATION)**

Edital POSGRAP nº 06/2012

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição e Seleção de Alunos de Graduação para cursar disciplinas e estágio no Canadá, no âmbito do Programa “Ciência Sem Fronteiras”– **CBIE (CANADIAN BUREAU FOR INTERNATIONAL EDUCATION)**, com observância às condições e termos constantes da Chamada Pública CsF n. 109/2012.

O Programa “Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche no Canadá” foi instituído conjuntamente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com apoio do “Canadian Bureau for International Education” (CBIE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.



1.2. Esta chamada destina-se à convocação de alunos da UFS para participação no Programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades do Canadá, com bolsa do CsF e do **CBIE**.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será selecionado e indicado pela UFS deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

I. Estar matriculado como aluno regular de curso de graduação da UFS nas áreas e temas indicados no item 3, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV. Apresentar certificado IELTS (*International English Language Testing System*) com classificação de, no mínimo, 4.5 ou TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) nas modalidades iBT (*Internet Based Test*), com no mínimo 61 pontos, ou PBT (*Paper Based Test*), com no mínimo 500 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010 para as Universidades Canadenses de Língua Inglesa;

- Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso; ou

- Apresentar teste de proficiência em língua francesa; certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura à bolsa pela CAPES, com validade de 1 (um) ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2) para as Universidades Canadenses de Língua Francesa;

- Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso;

V. Ter Média Geral Ponderada (MGP) $\geq 7,0$ (sete) e Índice de Rendimento (IR) $\geq 0,7$ (zero vírgula sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DAA;

VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;

VII. Após a homologação pela UFS e a seleção pela CAPES e CNPq (Programa Ciência sem Fronteiras), o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no site do **CBIE**. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1. São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio no Canadá:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;



- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS NA UFS (1ª etapa – de responsabilidade da UFS)

4.1. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital.

4.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de 03 de abril de 2012 a 30 de Abril de 2012, nos seguintes horários e locais:

a) Das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 16:30 h na Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT/POSGRAP, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49037-140 no horário das 8:00h às 17:00h);

b) os documentos listados no **item 5** devem ser protocolados e entregues no local e períodos indicados no item **4.2** alínea **a**, deste edital.

4.3. O pedido de inscrição do aluno da UFS deve ser realizado mediante:

a) preenchimento do requerimento próprio (**Anexo I**) dirigido à Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico. O edital e anexos estarão disponíveis em www.posgrap.ufs.br.

b) envio do requerimento assinado e dos documentos listados no **item 5**, para Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT.

4.4. A candidatura será homologada pela Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico – CICADT mediante análise dos requisitos indicados no item 2 deste edital.

4.5. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do resultado, poderá recorrer, num prazo de até 48h da divulgação, através de petição datada e assinada pelo candidato (ou por procurador munido da respectiva procuração) com as razões de sua irrisignação dirigido à CICADT (Av. Marechal Rondon s/n Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49037-140, das 8 às 12h e das 14 às 17h). O resultado do recurso será publicado no www.posgrap.ufs.br/cicat a partir das 14h do dia 05/05/2012.

4.6. As candidaturas homologadas pela CICADT estarão disponíveis em www.posgrap.ufs.br/cicat, no dia 08 de maio de 2012.



5. DOS DOCUMENTOS.

O candidato deverá protocolar nos locais indicados no item 4.2 o formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar emitido pelo DAA;
- b) Comprovante de matrícula emitido pelo DAA;
- c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Documento de Identidade Oficial que comprove a Nacionalidade Brasileira.
- d) Comprovante de obtenção da nota do(s) teste(s) indicado(s) no item 2 deste edital até o dia 30 de Abril de 2012;
- e) Declaração de compromisso de permanência no Brasil no mínimo pelo dobro de meses em relação àqueles contemplados na graduação sanduíche (Anexo II);
- f) Comprovante de inscrição no site do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
- g) Outros documentos poderão ser solicitados para apresentação em momento oportuno.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

6.1 O candidato deverá se inscrever no site do Programa Ciência sem Fronteiras, por meio do Formulário On-line e enviar a seguinte documentação:

- a. Histórico Escolar de Graduação;
- b. Comprovante do teste de proficiência conforme item 2 IV;

6.2 A documentação deverá ser enviada de forma on-line, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.

7. DO PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS (2ª etapa – de responsabilidade da CAPES e CNPq)

A seleção dos candidatos será realizada pela CAPES e pelo CNPq de acordo com os critérios abaixo:

- 7.1 Curso de graduação e área prioritária;
- 7.2 Tempo transcorrido no curso;
- 7.3 Disponibilidade de vagas na área prioritária.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme o critério definido abaixo:

- Verificação Documental pela Área Técnica do Programa Ciência sem Fronteiras, a qual consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada.

8.2 Como critério de desempate, caso necessário, serão considerados:

- I. Nota do Enem, quando disponível;
- II. Nível de proficiência obtido no teste conforme item 2 IV;
- III. Prêmios acadêmicos;
- IV. Tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência.



9. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e em extrato publicado no Diário Oficial da União.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

10.2 A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo **CBIE**, conforme listado nos itens 10.3 e 10.4, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três (3) meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;

10.3 A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de Can\$ 950.00 (novecentos e cinquenta dólares canadenses) mensais;

10.4 Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

10.4.1 Auxílio instalação no valor Can \$ 1,560.00 (um mil quinhentos e sessenta dólares canadenses);

10.4.2 Seguro-saúde no valor de Can \$ 100.00 (cem dólares canadenses) por mês e auxílio instalação equivalente a uma mensalidade;

10.4.3 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Canadá/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

10.5 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.6 A concessão dos recursos é responsabilidade da CAPES e do CNPq assegurada pela Chamada Pública nº **109/2012** e regulada pelo Decreto nº **7.642** de 13 de dezembro de 2011.

11. DO VISTO

11.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto.

12. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 03 de abril a 30 de abril de 2012	Prazo para as inscrições na CICADT com a documentação exigida no item 5 deste edital.
De 03 de abril a 30 de abril de 2012	Inscrição dos estudantes no site do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
Até 30 de abril de 2012	Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretará, automaticamente, no cancelamento da candidatura.
De 02 a 05 de maio de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-



	selecionadas pelas IES.
Dia 07 de maio de 2012	Prazo para recursos – das 8:00h as 17:00h, na Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica – CICADT, das 8:30h às 12:00h e das 14:30h às 16:30h.
Dia 08 de maio de 2012	Resultados dos Recursos - das 8:00h as 17:00h, na Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica – CICADT, das 8:30h às 12:00h e das 14:30h às 16:30h.
De 9 a 16 de maio de 2012	Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
De 17 a 21 de maio de 2012	Prazo para preencher o Formulário Online do CBIE pelos candidatos selecionados.
Até 24 de maio de 2012	Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pelo CBIE.
Até 15 de junho de 2012	Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Até 13 de julho de 2012	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de 1 de setembro de 2012	Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior.
A partir de 1 de setembro de 2012	Início das atividades no exterior.

13. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e do Canadá e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a chamada 109/2012, independentemente do calendário estabelecido;

13.2 A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade da IES, que deverá observar estritamente os critérios previstos na CP No.109/2012;

13.3 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, retirada de passaporte serão de responsabilidade do próprio candidato;

13.4 Diante de necessidades surgidas por motivo de limitações do número de vagas, a CAPES e o CNPq poderão propor realocação, a outro país, de candidato que preencher todos os requisitos de seleção e de classificação;

13.5 Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela CAPES e pelo CNPq;

13.6 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo link “Fale Conosco” disponível na página “www.cienciasemfronteiras.gov.br”

ou

“<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>” ou pelo telefone (61) 0800-616161;

13.7 Os endereços dos formulários e dos sítios, para acesso por meio da internet, serão disponibilizados no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras;



13.8 A CAPES e o CNPq não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos, ou fora do prazo estabelecido no cronograma (item 12);

13.9 É vedada a percepção cumulativa do apoio com outras modalidades de bolsas destinadas a mesma finalidade, salvo no caso em que o candidato já tenha cumprido o período de permanência no Brasil requerido por outros programas ou projetos financiados por agência pública de fomento no exterior.

13.1. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da UFS, tendo como referência a chamada pública do Programa Ciência sem Fronteiras.

13.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração simples (a inscrição só será feita se a documentação estiver completa em todos os casos).

Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional “Ciência sem Fronteiras” - Graduação Sanduíche no Exterior poderão ser obtidas na CICADT, por telefone (79) 2105-6495 ou pelo e-mail cicadt.ufs@gmail.br ou cicadt@ufs.br.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 27 de março de 2012.

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
ANEXO I**

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

Nome:	
CPF:	RG:
Curso:	Matrícula:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Bairro:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
E-mail (aluno):	
DADOS ACADÊMICOS	
Programa de IC ou IT na UFS:	
Orientador na UFS:	E-mail (orientador):
Universidade Destino (UD):	País:
Idioma Requerido:	Teste Requerido:
Curso na UD:	
Nome do Orientador na UD:	
Nome completo do curso acadêmico na UFS:	
Nome do orientador na UFS e e-mail:	
Data de Início e Duração da Bolsa:	
Área prioritária:	
Área de conhecimento:	
Nome do contato na UD:	
Valor de taxas escolares:	Valor de acomodação/refeição:

2. O estudante acima identificado vem requerer a Assessoria de Relações Internacionais da UFS sua inscrição no Programa “CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO CANADÁ – CBIE (*Canadian Bureau for International Education*).

Data: __/__/__

Assinatura do Estudante



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que concordo em permanecer no território brasileiro no mínimo pelo dobro de meses em relação àqueles contemplados na graduação sanduíche do programa Ciência sem Fronteiras, após o retorno, caso venha a ser selecionado no mesmo.

São Cristóvão, de de 2012.

Assinatura do estudante